DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Outros atos oficiais 10
Licitações e Contratos 12
Pregão 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.077/2026
de 06 de novembro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 332.058,40, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **332.058,40**

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO			
	15	02.061.0004.2000.0000	Apoio e Suporte Juridico	9.900,00
			Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos	F.R.: 001 00
		3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE			
	52	04.122.0007.2006.0000	Administração	650,00
			Manutenção do Departamento de Administração	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	54	04.122.0007.2006.0000	Administração	7.000,00
			Manutenção do Departamento de Administração	F.R.: 001 00
		3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	60	04.122.0007.2007.0000	Administração	20.126,00
			Manutenção do Poupa Tempo	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 03 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO			
	71	04.122.0007.2010.0000	Administração	50,00
			Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
	80	04.122.0007.2011.0000	Administração	4.000,00
			Manutenção do Departamento de T.I	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
	148	06.181.0009.2019.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	500,00
			Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
	182	15.451.0010.2132.0000	Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	152.000,00
			Manutenção da Zeladoria Urbana	F.R.: 001 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA			
	203	26.782.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	30.020,00
			Manutenção de Estradas e Rodagens	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	204	26.782.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	6.500,00
			Manutenção de Estradas e Rodagens	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	243	18.541.0012.2039.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente	5.850,00
			Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	415	12.361.0018.2068.0000	Educação – Impostos	24.000,00
			Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			
	447	12.306.0018.2078.0000	Educação – Impostos	10.000,00
			Alimentação Escolar – Creches	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	450	12.306.0018.2081.0000	Educação – Impostos	47.892,40
			Alimentação Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	451	12.306.0018.2081.0000	Educação – Impostos	1.700,00
			Alimentação Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
	467	27.812.0021.2086.0000	Esportes	220,00
			Manutenção do Departamento de Esportes	F.R.: 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
	491	13.392.0022.2089.0000	Cultura	1.650,00
			Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	F.R.: 001 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	680	08.243.0023.2099.0000	Bloco de Proteção Social Básica	10.000,00
			Projeto Feliz Amanhã	F.R.: 002 81
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 040	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

	23	04.122.0005.2001.0000	Gabinete do Prefeito	-630,00
			Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0005.2001.0000	Gabinete do Prefeito	-5.000,00
			Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	27	04.122.0005.2001.0000	Gabinete do Prefeito	-582,50
			Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	44	04.122.0006.2003.0000	Desenvolvimento Econômico	-774,90
			Manut. Departamento de Desenvolvimento Econômico	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	45	04.333.0006.2004.0000	Desenvolvimento Econômico	-1.800,00
			Programa de Incentivo ao Comércio	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	47	04.333.0006.2005.0000	Desenvolvimento Econômico	-500,00
			Programa Empreendedor	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
	64	04.122.0007.2008.0000	Administração	-10.000,00
			Manutenção de Compras e Licitação	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			
	77	04.122.0007.1007.0000	Administração	-50.000,00
			Plano Desenvolv. da Tecnologia da Informação e de TI	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS			
	90	04.122.0007.2012.0000	Administração	-8.626,00
			Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
	114	04.123.0008.2035.0000	Finanças	-2.000,00
			Manutenção do Departamento de Finanças	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
	147	06.181.0009.2019.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-9.000,00
			Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
	151	06.181.0009.2020.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-6.700,00
			Manutenção da Central de Monitoramento e Segurança	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	153	06.181.0009.2023.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-1.000,00
			Programa Viatura nos Bairros	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	156	06.181.0009.2127.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-1.000,00
			Ronda Ostensiva Municipal – ROMU	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
	174	15.451.0010.2024.0000	Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	-6.120,00
			Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	175	15.451.0010.2024.0000	Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	-36.420,00
			Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	181	15.451.0010.2024.0000	Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	-5.000,00
			Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	195	15.452.0010.2027.0000	Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	-25.000,00
			Reeducandos	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	220	20.606.0011.2033.0000	Agricultura e Abastecimento	-5.000,00
			Manut. do Departamento de Agricultura e Abastecimento	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
	231	18.541.0012.2036.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente	-1.750,00
			Setor de Limpeza Pública	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	239	18.541.0012.2038.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente	-3.000,00
			Termos de Compromissos de Recuperação Ambiental – TACs	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	247	18.541.0012.2039.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente	-4.900,00
			Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA			
	263	10.301.0013.2041.0000	Atenção Primária	-4.450,00
			Atenção Primária - Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.93.07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS			
	295	10.302.0014.2048.0000	Saúde Média e Alta Complexidade	-10.000,00
			Manutenção do Departamento do MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS			
	297	10.302.0014.2048.0000	Saúde Média e Alta Complexidade	-10.000,00
			Manutenção do Departamento do MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	298	10.302.0014.2048.0000	Saúde Média e Alta Complexidade	-10.000,00
			Manutenção do Departamento do MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	302	10.302.0014.2048.0000	Saúde Média e Alta Complexidade	-23.000,00
			Manutenção do Departamento do MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	305	10.302.0014.2049.0000	Saúde Média e Alta Complexidade	-4.000,00
			Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	310	10.302.0014.2049.0000	Saúde Média e Alta Complexidade	-9.015,00
			Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	341	10.303.0015.2053.0000	Assistência Farmacêutica	-52.000,00
			Manutenção da Farmácia Central e Almoxarifado	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	360	10.304.0016.2058.0000	Vigilância em Saúde	-5.000,00
			Manutenção do Dpto de Vigilância Sanitária	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	374	10.305.0016.2059.0000	Vigilância em Saúde	-3.140,00
			Manutenção da Vigilância Epidemiológica	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
	379	12.365.0018.1006.0000	Educação – Impostos	-1.000,00
			Ampliação, Construção e Reforma	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
	499	13.392.0022.2094.0000	Cultura	-1.650,00
			Feira da Lua	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	510	08.242.0024.2098.0000	Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	-1.000,00
			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

	01	TESOURO	
	500 100	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	
521	08.243.0024.2096.0000	Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	-3.000,00
		Manutenção do Conselho Tutelar	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	500 100	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	
679	08.243.0023.2099.0000	Bloco de Proteção Social Básica	-10.000,00
		Projeto Feliz Amanhã	F.R. Grupo: 0 02 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 040	PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL	

Anulação (-) **-332.058,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 558/2026

de 10 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas no Anexo I da Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, alterada pelas Leis Complementares nº 090/2019; 093/2019, 102/2022; 103/2022; 127/2026; pelas Leis Ordinárias de nº 2.256/23; 2.262/23 e 2.397/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaine Rodrigues Alves, matrícula funcional nº 4497, Assistente Administrativo, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Agente de Compras.

Art. 2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Agente de Compras, a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, e alterações posteriores.

Art. 3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 02 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019, e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/11/2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 559/2026

de 10 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Daiane Andreza de Jesus Moreira, matrícula nº 2561, através da Portaria 038/2026, teve concedido afastamento sem remuneração pelo período de 1 ano;

Considerando que a servidora por livre e espontânea vontade, retornou as suas atividades nesta data, antes de completar o período de 1 ano de afastamento, conforme disposto na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria de nº 038/2026, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora Daiane Andreza de Jesus Moreira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 560/2026

de 11 de novembro de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Sonia Rodrigues Carriel, portadora do RG nº 17.902.***-4, CPF nº 122.895.***-26, para o emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.470, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

Art. 3º - A nomeada responderá pela Divisão de Proteção Social e Benefícios, tendo como atribuições o disposto no anexo II da Lei complementar 055/2010.

Art. 4º - A Coordenadora de Divisão nomeada no artigo 1º, fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município de Capela do Alto, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 557/2026

de 10 de novembro de 2026.

"Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio nº 101851/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor **LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no **CREA sob o nº 5070095851-SP**, como responsável

técnico do Convênio nº 101851/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em substituição a **Maila Emanoela N. A. Oliveira,** nomeada pela portaria 258, de 15 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Rua: Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 02/2026
PROCESSO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 2.076, de 29 de março de 2021, torna público o presente Edital de Convocação para indicação de representantes da comunidade escolar e da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital tem como objetivo convocar os segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil para indicação dos seguintes representantes:

- **02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis por alunos da educação básica pública municipal;**
- **02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;**
- **01 (um) representante de escola básica rural (do campo) do Município.**

1.2. Para cada representante **titular deverá ser indicado 01 (um) suplente**, pertencente à mesma categoria ou segmento, conforme previsto no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.076/2021.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Representantes dos pais ou responsáveis: poderão participar pais ou responsáveis legais por alunos regularmente matriculados na educação básica pública municipal.

2.2. Representantes das organizações da sociedade civil: as organizações interessadas deverão atender aos seguintes requisitos, conforme artigo 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.076/2021:

- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratadas pela Administração Pública a título oneroso.

A indicação dos representantes desse segmento será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação oficial, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.076/2021.

2.3. Representante da escola básica rural (do campo): deverá pertencer à comunidade escolar da unidade de ensino rural do Município e ser indicado para representar esse segmento.

2.4. Todos os indicados deverão atender às exigências legais e não poderão estar nas situações de impedimento previstas no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.076/2021. Entre os impedimentos, destacam-se os pais ou responsáveis e representantes da sociedade civil que ocupem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo ou que prestem serviços terceirizados à Administração Municipal.

3. DAS INDICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

"3.1. Os pais ou responsáveis e a comunidade escolar da unidade de ensino rural deverão realizar a indicação de seus representantes por meio de manifestação formal, com identificação dos representantes titulares e respectivos suplentes, observando a representação de cada segmento".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Rua: Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

"3.2. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar manifestação de interesse junto à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da documentação que comprove o atendimento aos requisitos legais. Após a análise da documentação, a Secretaria Municipal de Educação realizará a indicação dos representantes desse segmento por meio de publicação oficial, conforme artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.076/2021."

3.3. As indicações dos pais ou responsáveis e da escola rural, bem como as manifestações de interesse das organizações da sociedade civil, **deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tiradentes, nº 60 – Centro, Capela do Alto/SP, ou pelo e-mail educacao@capeladoalto.so.gov.br, até o dia 19 de novembro de 2026**.

3.4. A documentação deverá conter:

- **para pais ou responsáveis e representante da escola rural:** ata da assembleia ou documento formal de indicação pelo respectivo segmento, com nome completo do titular e do suplente;
- documentos de identificação e telefone para contato dos indicados;
- identificação do segmento representado e, quando necessário, da unidade escolar;
- para organizações da sociedade civil: manifestação de interesse, breve descrição das atividades desenvolvidas e documentos ou declaração que comprovem o atendimento aos requisitos do artigo 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.076/2021.

4. DA ASSEMBLEIA GERAL E DA DESIGNAÇÃO

4.1. Após o recebimento das indicações e manifestações de interesse, a Secretaria Municipal de Educação analisará a documentação e verificará o atendimento aos requisitos previstos na legislação.

4.2. Será realizada Assembleia Geral no dia 01 de dezembro de 2026, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentação de inscritos e escolha, entre seus pares, dos representantes dos pais ou responsáveis e da escola básica rural (do campo), respeitando o número de vagas previsto na Lei Municipal nº 2.076/2021.

4.3. Os representantes das organizações da sociedade civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação oficial, após análise das manifestações de interesse e da documentação apresentada, conforme artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.076/2021. A indicação desse segmento não será objeto de escolha na Assembleia Geral prevista no item 4.2.

4.4. Concluído o processo de indicação, as informações serão encaminhadas ao Poder Executivo para a designação dos integrantes do CACS-FUNDEB por meio de portaria específica, conforme estabelece o artigo 9º da referida Lei Municipal.

4.5. Cada representante titular deverá contar com seu respectivo suplente, pertencente à mesma categoria ou segmento, conforme artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.076/2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social, conforme previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.076/2021.

5.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 10 de novembro de 2026.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
Coordenadora Geral da Educação
Secretaria Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 056/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bolsas de colostomia e ostomia, base adesiva e pastas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Capela do Alto/SP, para o período de aproximadamente 12 meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/11/2026 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/11/2026– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/11/2026– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 10 de novembro 2026

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

.....